



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 308/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 308/2024, acerca do Projeto de Lei nº 779/2023, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Giovanna Bezerra da Silva o logradouro público existente no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e do Verde e do Meio Ambiente.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 12/08/2024, às 21:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108408019** e o código CRC **8C1E0A7E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002738-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 106026404

São Paulo, 01 de julho de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0002738-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Giovanna Bezerra da Silva** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **779/23** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria

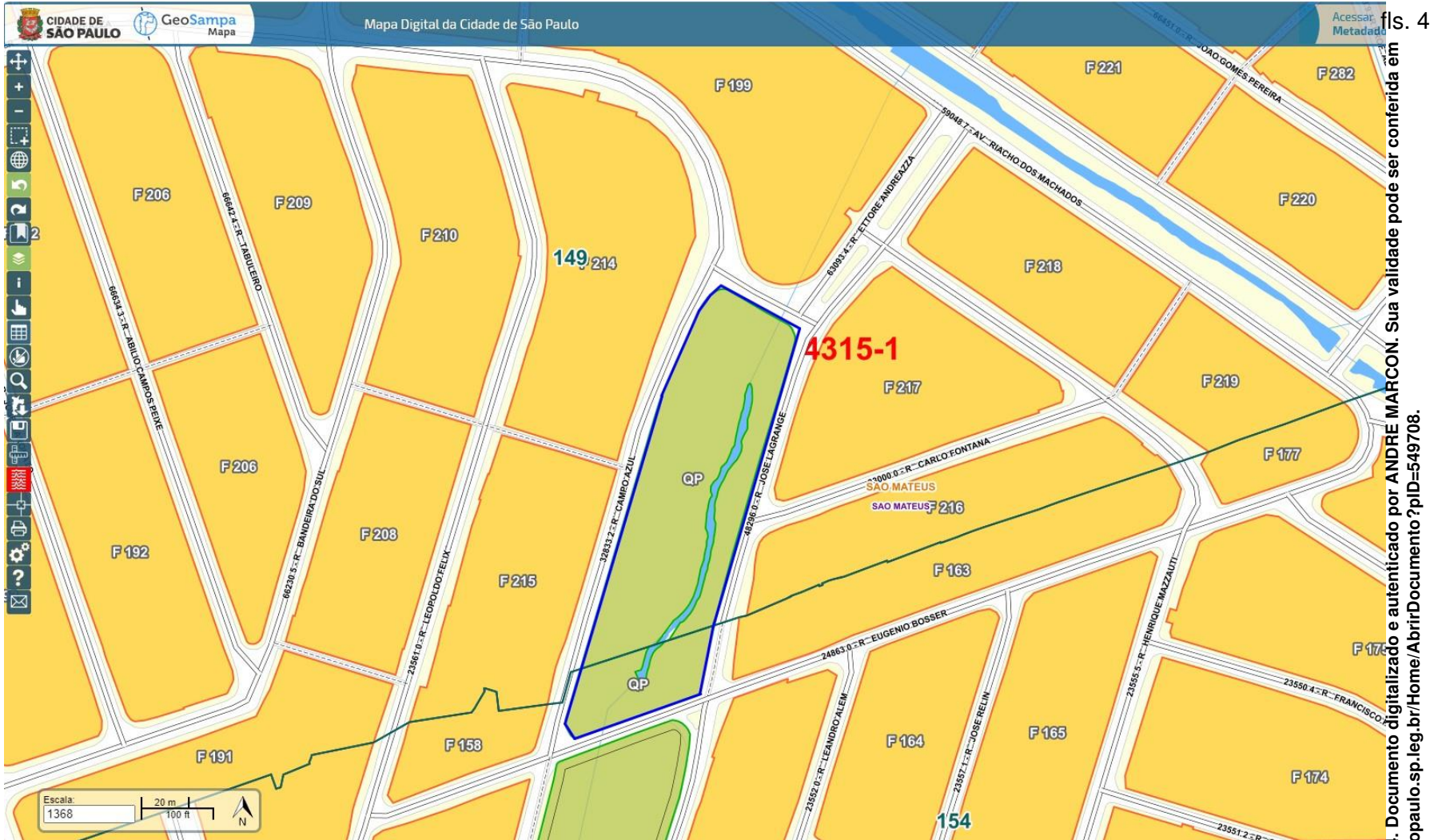


Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 01/07/2024, às 09:04.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 01/07/2024, às 11:39.

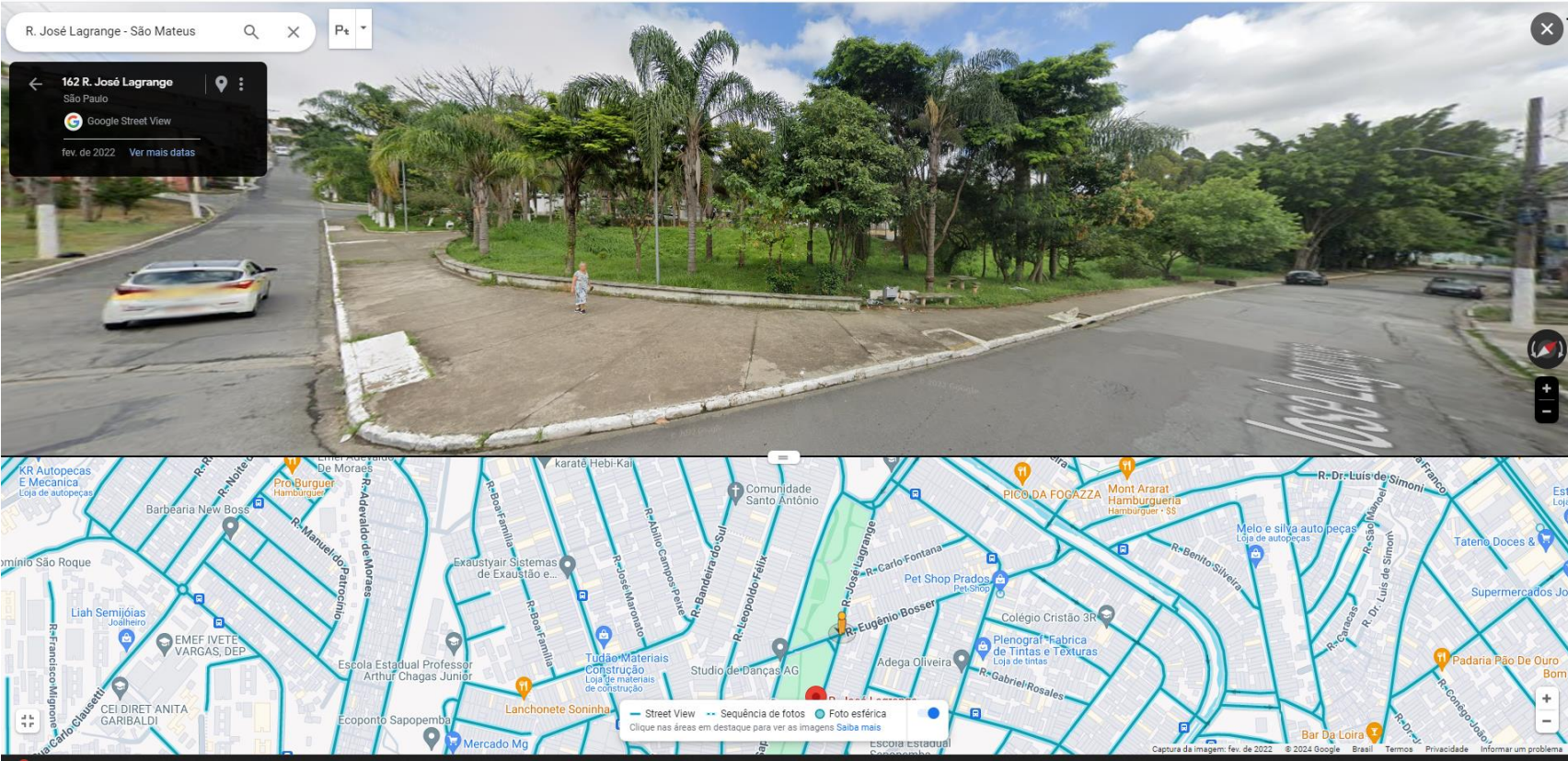
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106026404** e o código CRC **89450C1B**.



SEI 6010.2024/0002738-0

SETOR 149/154

PL779/23



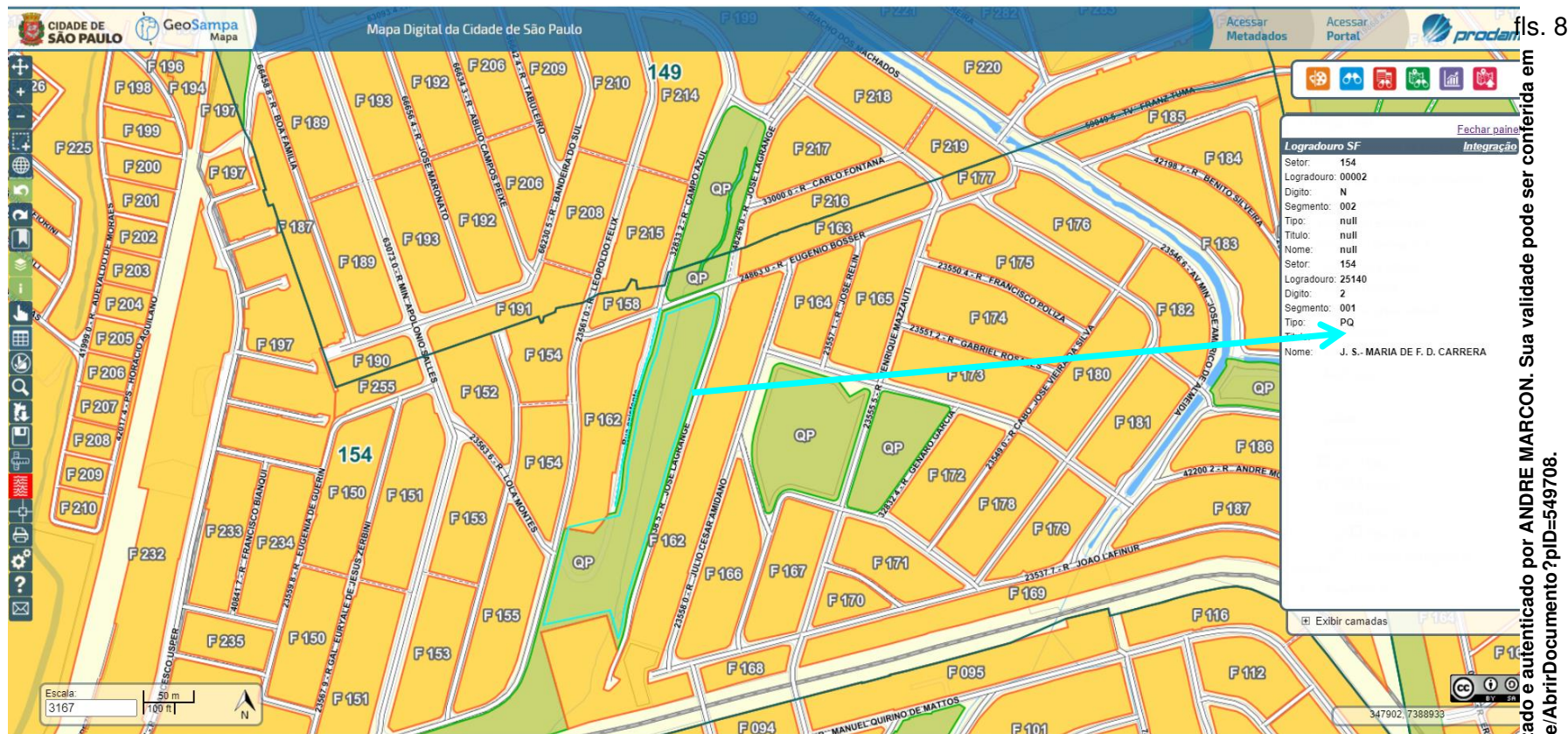
fls. 5

Matéria DOCREC 619/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=549708>.





fls. 7



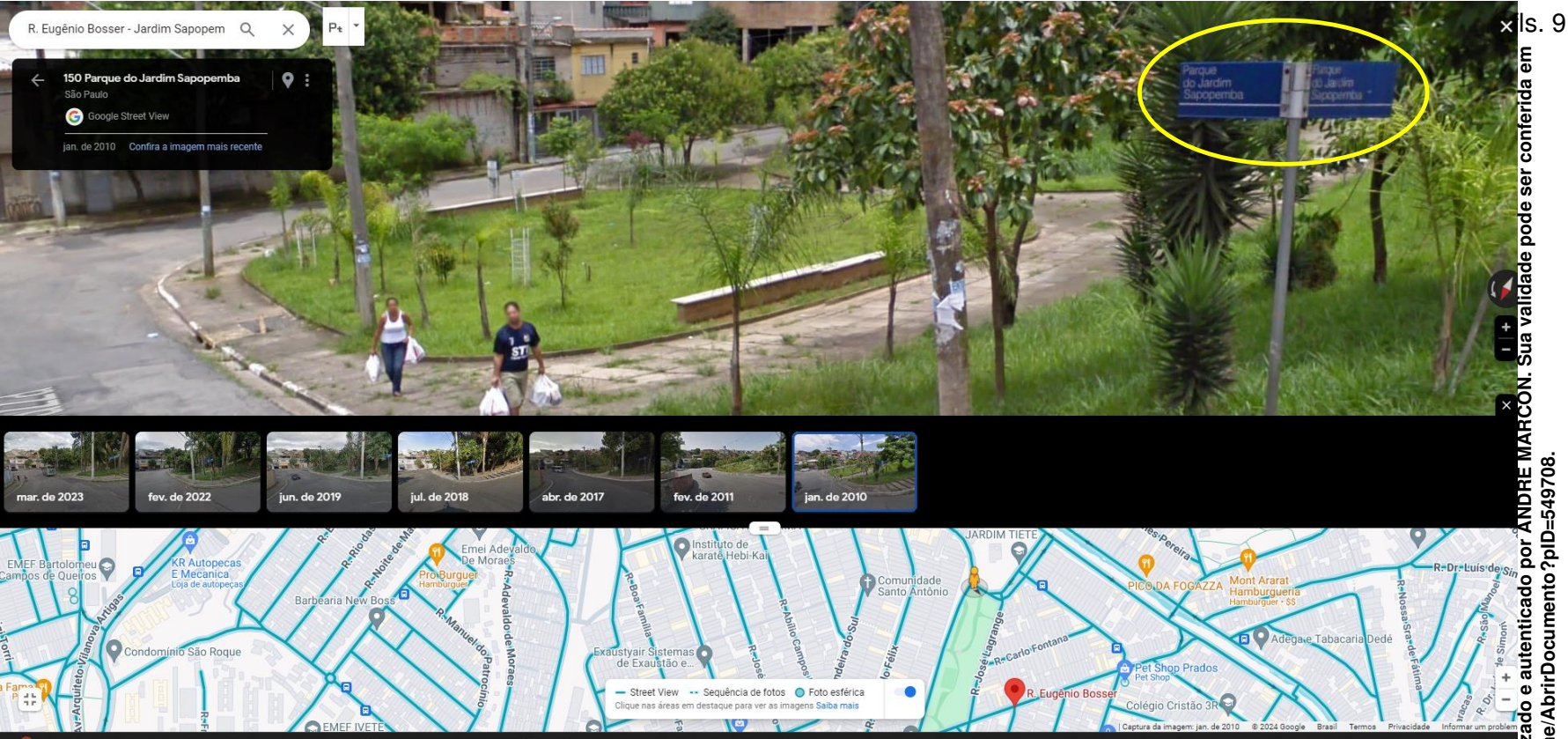
Parque do Jardim Sapopemba – Maria de Fátima Diniz Carrera, CODLOG 25.140-2 denominado pelo Decreto nº 45.506, de 19 de novembro de 2004 e pela Lei nº 15.761, de 17 de maio de 2013.

DECRETO Nº 45.506, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004:

Artigo 1º. Fica denominado Parque do Jardim Sapopemba, código CADLOG 25.140-2, o espaço livre sem denominação **delimitado pela faixa da Adutora do Rio Claro, pela Rua Eugênio Boesser e pela quadra 162 do setor fiscal 154**, situado no Distrito de São Mateus, da Subprefeitura de São Mateus.

LEI Nº 15.761, DE 17 DE MAIO DE 2013:

Art. 1º O Parque do Jardim Sapopemba, CADLOG 25.140-2, situado na área **delimitada pela faixa da Adutora Rio Claro, pela Rua Eugênio Boesser e pela Quadra 162 do Setor Fiscal 154**, situado no Distrito de São Mateus, Subprefeitura de São Mateus, passa a denominar-se **Parque do Jardim Sapopemba – Maria de Fátima Diniz Carrera**.



Placa como “Parque do Jardim Sapopemba” na esquina da Rua Campo Azul com a Rua Ettore Andreazza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002738-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 106008514

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: **PL 779/2023**, de autoria da Vereador Edir Sales, que denomina Praça Giovanna Bezerra da Silva o logradouro público existente no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus. **Pedido de Subsídios.**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Giovanna Bezerra da Silva, o logradouro público existente entre a Rua Campo Azul e Rua José Lagrange, no Setor 154 – Quadra QP no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus."

De acordo com a descrição do artigo 1º e a indicação do local no documento 104566483, localizamos o referido logradouro conforme destacamos em azul no MDC de documento 106008311. Conforme cadastros de CASE/DLE, verificamos que **está em tramitação o PL 139/24 (SEI 6010.2024/0002699-6), que possui a mesma propositura do presente PL, tratando do mesmo local e do mesmo nome.**

A análise feita por CASE/DLE no referido processo, resultou nas informações contidas no doc. 105333789, indicando que a área é oficial nos termos da alínea a do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94, por pertencer em parte ao loteamento "Jardim Tiete" ARR-1048, aceito e inscrito no 11º CRI e parte ao loteamento "Jardim Sapopemba" AU-3870, regularizado e averbado conforme ficha cadastral.

Entretanto, verificamos que na área analisada consta emplacamento como Parque do Jardim Sapopemba (na confluência da Rua Campo Azul com a Rua Ettore Andreazza), conforme foto do Google Maps anexada na folha 2 do doc. 106008493.

No Decreto nº 45.506/2004 que denominou o Parque do Jardim Sapopemba, CODLOG 25.140-2, consta que o referido parque é o espaço livre delimitado pela faixa da Adutora do Rio Claro, pela Rua Eugênio Bosser e pela quadra 162 do setor fiscal 154, conforme indicado no MDC (folha 1 do doc. 106008493).

Uma vez que o decreto de denominação e o emplacamento apresentam divergências, seria necessário consultar a SVMA para **informar se a área de interesse do presente PL** (assinalada em azul escuro no mapa 106008311), localizada entre as quadras 158 e 163 do setor 154 e entre as quadras, 199, 214, 215, 216 e 217 do setor 149, **faz parte do Parque do Jardim Sapopemba – Maria de Fátima Diniz Carrera**, uma vez que a área em questão tem as mesmas características da área localizada na quadra 162 do setor 154, assinalada em azul claro no mapa 106008493.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 104566483, conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - é necessária consulta à SVMA para verificar se a área em questão faz parte do Parque do Jardim Sapopemba - Maria de Fátima Diniz Carrera;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "*Giovanna Bezerra da Silva*" não constitui homonímia até a presente data, porém está

- tramitando na propositura do PL 139/24 ;
- 6º - a descrição está incompleta para caracterização de dados técnicos;
 - 7º - não há como classificar o tipo de logradouro sem consulta à SVMA;
 - 8º - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 779/23 não poderá prosseguir sem a consulta à SVMA. Entretanto, ressaltamos que PL 139/24 (6010.2024/0002699-6) já foi enviado à SVMA com o mesmo questionamento e sugerimos o retorno à CASA CIVIL/ATL III com o informado.



Alexia Kaori Matubara
Assessor(a) II
Em 28/06/2024, às 18:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106008514** e o código CRC **18C2F407**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002738-0

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 106653906

SEI 6010.2024/0002738-0

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 779/2023, de autoria da Vereador Edir Sales, que denomina Praça Giovanna Bezerra da Silva o logradouro público existente no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus. **Pedido de Subsídios.**

Prazo para retorno: 19/07/2024

SVMA/CPA

SVMA/CGPABI

Senhoras Coordenadoras,

Em atenção ao solicitado pela Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil no doc. SEI 106392938, encaminho-lhes o presente para que se manifestem acerca do solicitado pela SMUL no doc. SEI 106008514, a fim de informar se a área de interesse do presente PL (assinalada em azul escuro no mapa [106008311](#)), localizada entre as quadras 158 e 163 do setor 154 e entre as quadras, 199, 214, 215, 216 e 217 do setor 149, faz parte do Parque Jardim Sapopemba - Maria de Fátima Diniz Carrera, uma vez que a área em questão tem as mesmas características da área localizada na quadra 162 do setor 154, assinalada em azul claro no mapa (106008493).

Insta consignar que o processo SEI nº **6010.2024/0002699-6**, já tramitado a estas Unidades, trata do mesmo assunto tratado neste expediente.

Por oportuno, caso seja necessária a manifestação de outro órgão desta ou de outra Secretaria, solicito a remessa direta ao órgão requisitado, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 14.141/06, destacando a necessidade de resposta conclusiva à ATL no prazo ora estabelecido.

Considerando o prazo para retorno fornecido pela Casa Civil, rogo-lhes a devolução deste expediente à Assessoria Jurídica, devidamente instruído, **até o dia 19 de julho de 2024, impreterivelmente.**

São Paulo, 11 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Rafaela Braga Reis Faria
Assessora IV
RF nº 847.432-0
SVMA.G/AJ



Rafaela Braga Reis Faria
Assessor(a) IV
Em 11/07/2024, às 15:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106653906** e o código CRC **B68695F7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Planejamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002738-0

Encaminhamento SVMA/CPA Nº 106667079

São Paulo, 11 de julho de 2024.

SVMA/AJ - Sra Assessora

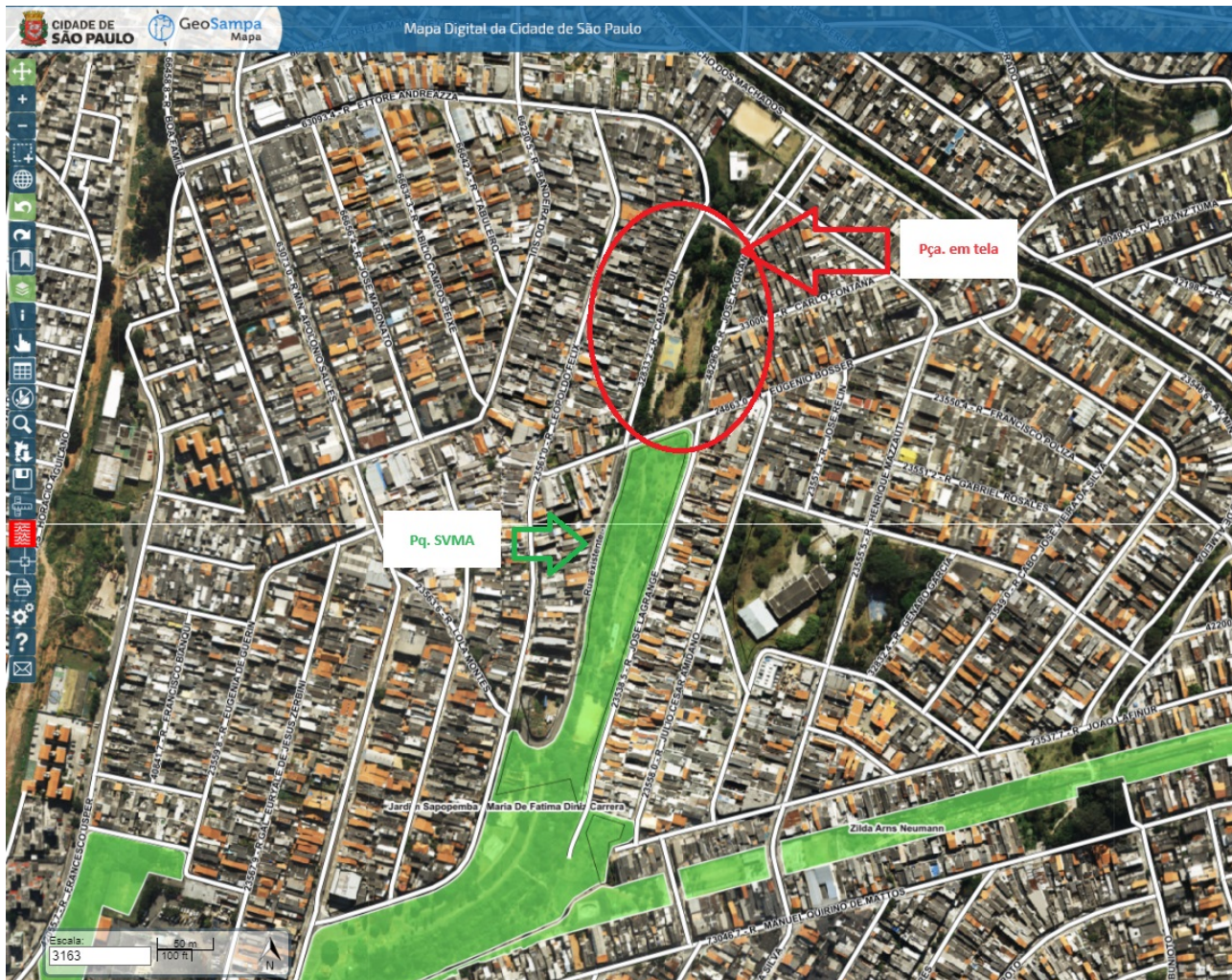
Em atenção ao Encaminhamento 106653906, restituímos o presente informando que o PL 139/24 (SEI 6010.2024/0002699-6), possui a mesma propositura do presente PL, tratando do mesmo local, sendo portanto válida a manifestação de SVMA/CPA nos documentos 106050657, 106050688, já encaminhados a essa AJ pelo doc. 106108108 em 02/07/2024.

Att



Roselia Mikie Ikeda
Coordenador(a) Geral
Em 11/07/2024, às 16:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106667079** e o código CRC **B419625D**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Patrimônio Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Informação SVMA/CPA/DPA Nº 106050688

São Paulo, 01 de julho de 2024.

À CPA - Sr.^a Coordenadora,

Em atendimento ao solicitado (105856340), informamos que **a proposta de denominação em tela (104511916) não afeta unidade administrada por esta SVMA**, conforme croqui 106050657.

Nestes termos, entendemos que esta Divisão de Patrimônio Ambiental não detém elementos suficientes para responder as questões levantadas à pág. 02 do documento inicial (104511916).

Recomendamos, portanto, que tais questionamentos sejam respondidos por SMUL/CASE/DLE e SMS/AHM/NDL, cujos respectivos pareceres constam nos docs. 105333789 e 105627244.

Att,



Rodrigo Martins dos Santos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 01/07/2024, às 11:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106050688** e o código CRC **AFB56D5C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Planejamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002699-6

Encaminhamento SVMA/CPA Nº 106108108

São Paulo, 01 de julho de 2024.

SVMA/AJ - Sra Assessora

Em atenção ao Encaminhamento 105842641, restituímos o presente com a Informação 106050688 de CPA/DPA, acompanhada do Croqui (106050657), onde se demonstra que a praça identificada no Mapa MDC (104807531) não faz parte do Pq. Mun. Jd. Sapopemba, sob gestão de SVMA.

Att



Roselia Mikie Ikeda
Coordenador(a) Geral

Em 02/07/2024, às 16:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106108108** e o código CRC **13610C1B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal
Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone:
PROCESSO 6010.2024/0002738-0
Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 106684033

São Paulo, 11 de julho de 2024

SVMA/AJ
Sr. Procurador Chefe

Corroboramos com as informações prestadas or SVMA/CPA sob SEI 106667079 e restituímos o presente.

Biol. Juliana Laurito Summa
Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Juliana Laurito Summa
Coordenador(a) Geral
Em 11/07/2024, às 21:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106684033** e o código CRC **AB9EC806**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

Manifestação

SEI 6010.2024/0002738-0

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: PL 779/2023, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Giovanna Bezerra da Silva o logradouro público existente no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus. **Pedido de Subsídios.** Manifestação.

Tema semelhante ao tratado no SEI 6010.2024/0002699-6(PL nº 139/2024)

SVMA/CG

Senhora Chefe de Gabinete,

Cuida o presente de processo administrativo autuado para tratar do **Projeto de Lei nº 779/2023**, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Giovanna Bezerra da Silva o logradouro público existente no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus.

Ante a sugestão feita pela SMUL (106008514), a Assessoria Técnica e Legislativa (105632501) encaminhou o presente expediente administrativo para fornecimento de subsídios solicitados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (104566483), precipuamente para informar se a área de interesse do presente PL (assinada em azul escuro no mapa 106008311), localizada entre as quadras 158 e 163 do setor 154 e entre as quadras, 199, 214, 215, 216 e 217 do setor 149, faz parte do Parque Jardim Sapopemba - Maria de Fátima Diniz Carrera.

Subsidiando o quanto solicitado, os órgãos técnicos desta Pasta informaram o seguinte:

a) Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA (106667079):

SVMA/AJ - Sra Assessora

Em atenção ao Encaminhamento [106653906](#), restituímos o presente informando que o PL 139/24 (SEI [6010.2024/0002699-6](#)), possui a mesma propositura do presente PL, tratando do mesmo local, sendo portanto válida a manifestação de SVMA/CPA nos documentos [106050657](#), [106050688](#), já encaminhados a essa AJ pelo doc. [106108108](#) em 02/07/2024

**b) Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI
(106684033):**

SVMA/AJ
Sr. Procurador Chefe

**Corroboramos com as informações prestadas or SVMA/CPA sob SEI [106667079](#)
e restituímos o presente.**

(grifos nossos)

É o relatório do essencial.

Nesses termos os autos foram submetidos à análise jurídica da questão.

Inicialmente, cumpre asseverar que as informações solicitadas neste expediente são as mesmas solicitadas no **processo SEI 6010.2024/0002699-6** (que trata do PL nº 139/2024), portanto, as manifestações exaradas neste expediente reiteram as informações prestadas sob os docs. SEI 106050657, 106050688, 106108108 e 106683944, cuja manifestação é no sentido de que a área tratada na propositura não se está dentro dos limites do Parque Municipal Jardim Sapopemba.

Em que pese não tenha solicitação de manifestação de viabilidade da propositura por esta Pasta, consignamos, desde já, que deixamos de fazê-la tendo em vista que a propositura tem o intento de dispor sobre a denominação da Praça Giovanna Bezerra da Silva, tema este atrelado às atribuições da SMSUB.

Ante o exposto, sugerimos que o presente seja encaminhado ao conhecimento da Casa Civil e da SMUL e, caso assim entenda, a consulta à SMSUB, pela competência, para manifestação sobre proposições legislativas de praças municipais.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

Rafaela Braga Reis Faria

Assessora IV

RF nº 847.432-0

De acordo,

Joany Sillas Pereira

Procurador do Município

OAB/SP nº 515.783 - S

SVMA.G/AJ



Rafaela Braga Reis Faria
Assessor(a) IV
Em 24/07/2024, às 16:45.



Joany Sillas Pereira
Procurador(a) do Município
Em 24/07/2024, às 16:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107403179** e o código CRC **7A5A8640**.

Referência: Processo nº 6010.2024/0002738-0 SEI nº 107403179



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002738-0

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 107403218

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Ante a sugestão feita pela SMUL (106008514) e em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnica e Legislativa (106392938), retorno-lhe o presente com a manifestações técnicas exaradas pela CPA (106667079) e CGPABI (106684033), bem como pela Assessoria Jurídica (107403179), que endosso.

Aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e de consideração.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete e Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente – em substituição



Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete
 Em 25/07/2024, às 09:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107403218** e o código CRC **E349CBD4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002738-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 108077333

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 779/2023, de autoria da Vereador Edir Sales, que denomina Praça Giovanna Bezerra da Silva o logradouro público existente no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus. Pedido de Subsídios.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Praça Giovanna Bezerra da Silva, o logradouro público existente entre a Rua Campo Azul e Rua José Lagrange, no Setor 154 – Quadra QP no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus."

Em 28/06/2024, CASE/DLE informou no doc. 106008514 que a área em questão (destacada em azul no mapa 106008311) é oficial, porém constava dúvida se fazia parte do Parque do Jardim Sapopemba – Maria de Fátima Diniz Carrera. No mesmo doc. foi ressaltada a existência do PL 139/24 (SEI 6010.2024/0002699-6), que possui a mesma propositura do presente PL, tratando do mesmo local e do mesmo nome.

Com o retorno de SVMA em doc. 107403179, corroborando as respostas fornecidas do PL 139/24 e informando que a área não faz parte do referido parque, passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 104566483, conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - não possui denominação oficial e CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta "*Giovanna Bezerra da Silva*" não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá consta como:

"Fica denominado Praça Giovanna Bezerra da Silva o espaço livre delimitado pelas ruas Campo Azul, Ettore Andreazza, José Lagrange e Eugênio Bosser, localizado entre as quadras 158 e 163 do setor 154 e quadras 199, 214, 215, 216 e 217 do setor 149, no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus."

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º - não se aplica.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 779/2023 poderá prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6. Entretanto, ressaltamos que **está em tramitação o PL 139/24 (SEI 6010.2024/0002699-6)**, que possuía mesma propositura do presente PL, tratando do mesmo local e do mesmo nome.



Daniel Vasconcelos Fadlalah Barreiros
Diretor(a) Substituto(a)
Em 05/08/2024, às 17:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108077333** e o código CRC **54251C4D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2024/0002738-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 108089461

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: PL 779/2023, de autoria da Vereador Edir Sales, que denomina Praça Giovanna Bezerra da Silva o logradouro público existente no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus. Pedido de Subsídios.

SMUL/GAB
Sra. Assessora,

Em atenção à solicitação de SMUL/GAB (107625575) e de PREF/CASA CIVIL/ATL III (107537962), reiteramos o exposto em cota retro de SMUL/CASE/DLE (108077333).

Em vista das informações supramencionadas, o PL 779/2023 poderá prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6.

Obs: Destacamos que está em tramitação o PL 139/24 (SEI 6010.2024/0002699-6), que possui mesma propositura do presente PL, tratando do mesmo local e do mesmo nome.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 06/08/2024, às 14:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108089461** e o código CRC **68D7A56D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2024/0002738-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 108156372

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

ASSUNTO: PL 779/2023, de autoria da Vereador Edir Sales, que denomina Praça Giovanna Bezerra da Silva o logradouro público existente no Distrito de São Mateus, na Subprefeitura de São Mateus. **Pedido de Subsídios.**

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 108089461 e 108077333, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 07/08/2024, às 15:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **108156372** e o código CRC **0B78B189**.